



# LANÇA-TE A CÔSTA

2ª edição

# 2017



## PREÂMBULO

Considerando os domínios da inovação e conhecimento como de interesse fulcral para o desenvolvimento do Alentejo Litoral, é lançado o presente concurso de ideias inovadoras com o objetivo de potenciar o empreendedorismo e fomentar a criação e desenvolvimento de novas empresas na região.

Neste sentido, a **Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL) e Associação de Apoio à Inovação, Internacionalização e Turismo do Alentejo Litoral (AAEL)** definiram uma estratégia de promoção do espírito empresarial, consubstanciada no Projeto Inovar e Empreender no Litoral Alentejano, co-financiado pelo Estado Português e União Europeia no âmbito do Alentejo 2020.

O **Projeto Inovar e Empreender no Litoral Alentejano** tem por objetivo estratégico posicionar os 5 concelhos abrangidos como territórios de elevada competitividade pela capacidade de captação/retenção de talentos e iniciativas empresariais que promovam uma maior dinâmica e crescimento sustentado da economia deste território. Para tal, integra um conjunto de iniciativas direcionadas a jovens e ao tecido empresarial, no sentido de os estimular ao desenvolvimento de ideias inovadoras para a região, que possam contribuir para impulsionar a economia local, designadamente através da realização de um Concurso de Ideias Inovadoras.

Através deste Concurso, os empreendedores e empresas que apresentem as melhores ideias, terão apoio das entidades parceiras no desenvolvimento e implementação do seu projeto/ideia, nos termos do presente Regulamento.



## ARTIGO 1.º

### Enquadramento

O Concurso de Ideias Inovadoras **Lança-te à Costa**, é uma iniciativa no âmbito do projeto Inovar e Empreender no Litoral Alentejano, que visa incentivar e apoiar a criação, o desenvolvimento e o crescimento sustentado de ideias de negócio inovadoras, através de ações de capacitação, da disponibilização de espaços equipados, de serviços e de uma rede de parceiros orientados para a criação de valor.

## ARTIGO 2.º

### Objetivos

O presente concurso visa a seleção, avaliação e valorização de ideias e/ou projetos inovadores, em diversos setores de atividade, que potenciem a valorização dos recursos endógenos do Litoral Alentejano, dos quais se pretende a criação e/ou redefinição de novas empresas e o lançamento de novos negócios neste território.

## ARTIGO 3.º

### Júri

A constituição do júri será da responsabilidade dos promotores desta iniciativa, e contará com 5 representantes de Entidades promotoras e parceiras do projeto *Inovar e Empreender no Litoral Alentejano*, nomeadamente, a Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL), a Associação de Apoio à Inovação, Internacionalização e Turismo do Alentejo Litoral (AAEL) a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL), e outras 2 entidades a definir.

## ARTIGO 4.º

### Concorrentes

1. Neste concurso de ideias podem concorrer pessoas singulares, individualmente ou em grupo, com uma ideia de negócio que se enquadre nos objetivos do concurso.
2. A idade mínima para concorrer é de 18 anos.

## ARTIGO 5.º

### Âmbito

1. Serão consideradas prioritárias as ideias de negócio que visem desenvolver atividades em setores intensivos em tecnologia e/ou conhecimento (ver anexo III – tabela de setores intensivos em tecnologia e/ou conhecimento)
2. Terão igualmente prioridade as ideias de negócio que se enquadrem nos domínios de especialização inteligente da Região do Alentejo:
  - a. Alimentação e Floresta;
  - b. Economia dos Recursos Minerais, Naturais e Ambientais;
  - c. Património, Indústrias Culturais e Criativas e Serviços de Turismo;
  - d. Tecnologias Críticas, Energia e Mobilidade Inteligente;



e. Tecnologias e Serviços Especializados da Economia Social

3. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis, comercializáveis e responder às necessidades de mercado;
4. As ideias deverão ser suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço, e/ou de um novo processo produtivo, e/ou de atribuir novas características ao produto/serviço e/ou de uma nova abordagem ao mercado;
5. As ideias devem obrigatoriamente originar a criação de novas empresas;
6. As ideias apresentadas deverão ter como local de implementação um concelho do Litoral Alentejano.

## ARTIGO 6.º

### Prazo de candidatura

O período do Concurso de Ideias Inovadoras Lança-te à Costa – 2ª edição decorre entre 01 de abril de 2017 e 30 de junho de 2017, sendo que as candidaturas deverão ser submetidas até às 18:00h do dia 30 de junho de 2016.

## ARTIGO 7.º

### Formalização de candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas em impresso próprio - **formulário de candidatura** - que poderá ser solicitado diretamente através dos endereços geral@adral.pt ou geral@aael.pt;
2. As candidaturas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail para um dos seguintes endereços: geral@adral.pt ou geral@aael.pt ;
3. O preenchimento do formulário de candidatura é obrigatório, podendo ser também complementado por vídeos, fotografias, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar a ideia a concurso;
4. No caso de a candidatura ser apresentada por um grupo, esta deverá ser subscrita por qualquer um dos empreendedores, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação;
5. Toda a candidatura deverá ser redigida em português.



## ARTIGO 8.º

### Documentos que constituem a candidatura

Os documentos **obrigatórios** que constituem a candidatura são:

- ▮ Formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado;
- ▮ Currículo de todos os empreendedores envolvidos no projeto.

## ARTIGO 9.º

### Candidatura inválida

1. O Júri poderá tomar a decisão de considerar a candidatura inválida nas seguintes situações:
  - ▮ Qualquer candidatura entregue numa data posterior ao prazo estipulado no artigo 6.º;
  - ▮ Candidaturas que não apresentem toda a documentação solicitada, conforme descrito no artigo 8º;
  - ▮ Candidaturas que não sejam entregues por via eletrónica, para um dos endereços geral@adral.pt ou geral@aael.pt
  - ▮ Prestação de informações falsas, na candidatura;
  - ▮ A ideia de negócio não ser executada num concelho do Litoral Alentejano,
  - ▮ Existir outra qualquer irregularidade na candidatura apresentada.

## ARTIGO 10.º

### Processo de Avaliação

A avaliação dos projetos decorrerá em 2 (duas) etapas:

1. Pré-Seleção de projetos através da avaliação da informação submetida no formulário de candidatura (etapa 1);
  - 1.1 Os critérios de avaliação são os seguintes:
    - ▮ Grau de intensidade em tecnologia/conhecimento
    - ▮ Enquadramento na RIS3 (Estratégia de Especialização Inteligente)
    - ▮ Viabilidade e sustentabilidade da ideia
    - ▮ Impacto económico, social e ambiental no setor de atividade
    - ▮ Perfil dos empreendedores e envolvimento no projeto
    - ▮ Contribuição para os objetivos do concurso de ideias
  - 1.2 O Júri avaliará as respetivas ideias de acordo com a grelha de análise constante do anexo I (Grelha de Análise de Ideias) - , da qual sairá a uma pontuação designada por ETP1 (pontuação da etapa 1),
  - 1.3 Dependendo da pontuação dos projetos apresentados, serão selecionados entre 6 (seis) a 10 (dez) projetos que passarão à etapa seguinte.
2. Seleção final de projetos após sessão pública de apresentação presencial do projeto (pitch) perante um painel de jurados, seguida de um período de perguntas e respostas, em sessão a realizar na **segunda quinzena de julho de 2017**, em dia a anunciar e a comunicar aos candidatos selecionados (etapa 2):
  - 2.1 Aos elementos dos projetos atrás mencionados, será disponibilizado um documento de Orientações para o Pitch;



- 2.2 Da realização do pitch resultará para cada projeto uma pontuação designada ETP2 (pontuação da etapa 2);
3. A pontuação final de cada projetos será obtida através da fórmula
$$PF = 0,7*ETP1 + 0,3*ET2$$
Na qual:  
PF = pontuação final; ETP1 = pontuação da etapa 1; ETP2 = pontuação da etapa 2
4. Do processo de avaliação atrás descrito resultará uma lista contendo a hierarquização dos processos de candidatura.
5. Os vencedores do concurso são os projetos com as três pontuações mais elevadas (por ordem decrescente);
6. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.

## ARTIGO 11.º

### Prémios

1. Os três primeiros classificados no Concurso irão receber os seguintes prémios:

#### 1.º Prémio

- | Prémio de 4.000,00€ (para desenvolvimento do ideia de negócio);
- | Apoio especializado na elaboração de plano de negócios;
- | Serviço de Incubação Física no CAESC gratuita durante 6 meses.
- | Desenvolvimento da Imagem Corporativa, que inclui desenvolvimento do logótipo, aplicação papel carta, envelope e capa folder e manual básico do logótipo;

#### 2º Prémio

- | Prémio de 2.000,00€ (para desenvolvimento do ideia de negócio);
- | Apoio especializado na elaboração de plano de negócios;
- | Serviço de Incubação Virtual no CAESC gratuita durante 6 meses.
- | Desenvolvimento da Imagem Corporativa, que inclui desenvolvimento do logótipo, aplicação papel carta, envelope e capa folder e manual básico do logótipo;

#### 3.º Prémio

- | Prémio de 1.000,00€ (para desenvolvimento do ideia de negócio);
- | Apoio especializado na elaboração de plano de negócios;
- | Serviço de Incubação Virtual no CAESC gratuita durante 6 meses.
- | Desenvolvimento da Imagem Corporativa, que inclui desenvolvimento do logótipo, aplicação papel carta, envelope e capa folder e manual básico do logótipo;



2. Os premiados deverão manter disponibilidade para o desenvolvimento da ideia de negócio tendo em vista a aceitação do prémio, sendo possível a renúncia fundamentada do mesmo, desde que apresentada por escrito e devidamente notificada às entidades promotoras;
3. Em caso de não aceitação de prémio, este será entregue ao projeto com a pontuação imediatamente a seguir;
4. O prémio monetário só será entregue após abertura de atividade e constituição da empresa e implementação da ideia de negócio; a atividade deverá ser mantida pelo período mínimo de 12 meses caso contrário o prémio deverá ser devolvido;
5. Até ao encerramento das candidaturas, poderão ser aceites prémios complementares para os finalistas do Concurso, para além dos já fixados no ponto;
6. Qualquer alteração dos prémios a atribuir será anunciada nos websites dos promotores do concurso, ou seja, da ADRAL e da AAEL.

## ARTIGO 12.º

### Validade dos prémios

1. Os vencedores deste concurso, só poderão usufruir dos prémios monetários, desde que constituam empresa, iniciem a atividade e implementem a ideia de negócio, até seis meses após a data da divulgação dos resultados.
2. Os vencedores estão obrigados a manter a atividade durante um período mínimo de 12 meses sob pena de devolução integral do prémio monetário atribuído;

## ARTIGO 13.º

### Divulgação dos resultados

1. A divulgação dos resultados do concurso de ideias será feita nos websites da ADRAL, da AAEL e da CIMAL e noutras redes sociais de apoio à divulgação e disseminação de projeto;
2. A comunicação da ideia de negócio vencedora será realizada feita em agosto de 2017 no decorrer da Feira de Grândola;
3. A participação no concurso de ideias implica a aceitação tácita, por todos os seleccionados na 1ª etapa e Vencedores, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ónus ou termo de retribuição.



## ARTIGO 14.º

### Disposições finais

1. As entidades promotoras desta iniciativa garantem a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser pré-selecionados ou premiados;
2. As entidades promotoras reservam-se no direito de modificar o presente regulamento, bem como a composição do Júri por motivos de força maior.
3. Caso exista alguma desistência de ideias concorrentes, o Júri poderá reintegrar outros concorrentes;
4. A candidatura ao Concurso “Lança-te à Costa” implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento;
5. As decisões do Júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.



# Anexos



# ANEXO I

## Grelha de Análise de Ideias

N.º	Critérios de Análise	Valoração	Pontuação
<b>1</b>	<b>Grau de intensidade em tecnologia/conhecimento</b>		
	Alto	30	
	Médio	15	
	Baixo	0	
<b>2</b>	<b>Enquadramento na RIS3 (Estratégia de Especialização Inteligente)</b>		
	Satisfaz globalmente	20	
	Satisfaz parcialmente	10	
	Não satisfaz	0	
<b>3</b>	<b>Viabilidade e sustentabilidade da ideia</b>		
	Satisfaz globalmente	15	
	Satisfaz parcialmente	7,5	
	Não satisfaz	0	
<b>4</b>	<b>Impacto económico, social e ambiental no setor de atividade</b>		
	Impacto forte	15	
	Impacto médio	7,5	
	Sem impacto	0	
<b>5</b>	<b>Perfil dos empreendedores e envolvimento no projeto</b>		
	Fortemente adequado	10	
	Adequado	5	
	Não adequado	0	
<b>6</b>	<b>Contribuição para os objetivos do concurso de ideias</b>		
	Satisfaz globalmente	10	
	Satisfaz parcialmente	5	
	Não satisfaz	0	
	<b>Total</b>		



## ANEXO II

### Grelha de Análise da Apresentação Pública (Pitch)

N.º	Critérios de Análise	Valoração	Pontuação
<b>1</b>	<b>Clareza da apresentação</b>		
	Satisfaz globalmente	30	
	Satisfaz parcialmente	15	
	Não satisfaz	0	
<b>2</b>	<b>Conteúdos da apresentação</b>		
	Satisfaz globalmente	20	
	Satisfaz parcialmente	10	
	Não satisfaz	0	
<b>3</b>	<b>Duração da apresentação</b>		
	Satisfaz globalmente (menor ou igual a 3 minutos)	20	
	Satisfaz parcialmente (maior que 3 minutos e menor de 6 minutos)	10	
	Não satisfaz (mais que 6 minutos)	0	
<b>4</b>	<b>Respostas às questões</b>		
	Satisfaz globalmente	30	
	Satisfaz parcialmente	15	
	Não satisfaz	0	
	<b>Total</b>		